

PORTARIA SSER Nº 337, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

(DOE de 02.10.2023)

Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306/2022, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do icms nas operações com cerveja, chope, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 4º do artigo 1º e no artigo 6º da Resolução SEFAZ nº 358 de 13 de dezembro de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-040044/000239/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ao Anexo Único da Portaria SSER nº 306 de 22 de dezembro de 2022 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

III - ENERGÉTICOS				
Subitem	Marca	Volume (ml)	Lata	PET
3.3.82	Wewi Energy Orgânico Original	269	8,60	
3.3.83	Wewi Energy Zero Açúcares Original	269	8,60	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023

ADILSON ZEGUR
Subsecretário de Estado de Receita